

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.024382/2023-02

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, sediada à Rua General Carneiro, 181, Curitiba-Paraná, CEP: 80.060-900, CNPJ 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, 121- Parte 2 Pq. Industrial Anhanguera Osasco - SP - CEP: 06.276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0008-74, representada neste ato por, Ellen Carolina Cruz Oliveira de Paula, portadora do CPF: 229.889.548-10, conforme procuração 48974895;

Conforme Processo Administrativo nº 23759.024382/2023-02, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 002/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 07/05/2025 e encerramento em 06/05/2026, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula 18 do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 5,0576%, conforme cláusula 18 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor total para os insumos passará de R\$ 574.260,00 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais), para **R\$ 603.303,77 (seiscentos e três mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos)**.

3.2. Para locação de equipamentos, o valor mensal passará de R\$ 31.225,96 (trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 32.805,24 (trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 393.662,93 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

3.3. Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 948.971,52 (novecentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 996.966,70 (novecentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**.

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A003NR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme item 15 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Prof. Dr. Adonis Nasr

Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Ellen Carolina Cruz Oliveira de Paula



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CAROLINA CRUZ OLIVEIRA DE PAULA, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 29/04/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 29/04/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49023810** e o código CRC **EFC0005D**.

Referência: Processo nº 23759.024382/2023-02 SEI nº 49023810